



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 91 - DE 11 DE JUNHO DE 1.971

- Dispõe sobre autorização para a
abertura de crédito adicional-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais,

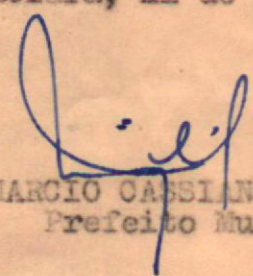
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIO
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito adicional especial, no valor de até CR\$ 1.800,00 (um mil
e oitocentos cruzeiros), para atender despesas com levantamento con-
tábil, efetuado por comissão nomeada pelo Legislativo.

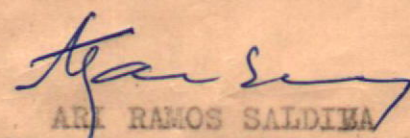
Artigo 2º- O presente crédito será coberto com a anula-
ção de igual importância de dotação de igual categoria econômica, con-
signada no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 11 de junho de 1.971.-


MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e
publicada de conformidade com a legislação vigente. Jaciara, data su-
pra.


ARI RAMOS SALDANHA
Diretor de Administração